



Prefeitura Municipal de Poloni

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP 15160-000 - Fones: 3819-1421/ 3819-1599 - Fone/fax: (17) 3819-1186 - POLONI - SP

e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br

CNPJ 46.608.063/0001-26

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 031 FLS. 024

LEI N.º 959 POLONI - SP, 27 DE novembro DE 2008

“Modifica a Letra a, do Inciso I, do Artigo 6º, da Lei nº 304, de 15 de setembro de 1992, e dá outras providências.”

JOSÉ ALÉCIO, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º – Modifica a Letra a, do Inciso I, do Artigo 6º, da Lei nº 304, de 15 de setembro de 1992, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando outras providências:

Artigo 6º ...

I - ...

a) um representante da área da Saúde Municipal.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni – SP, 27 de novembro de 2008.


JOSÉ ALÉCIO
Prefeito Municipal